

TERMO ADITIVO N.º 19.16.3914.0105061/2024-75

CONTRATO N.º 154/2021 (SEI n.º 19.16.3897.0124652/2021-32)

CONTRATO SIAD N.º 9317161

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: AACP Serviço Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.361.124/0001-23, com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º1136, bairro Centro, em Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, neste ato representada por **Alexandre A. C. Pinheiro**, CPF n.º ***.037.758-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 221/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de dedetização (desinsetização, desratização, descorpinização e descupinização) em imóveis ocupados pelo Ministério Público de Minas Gerais em todo o território do Estado":

- 1.1) a prorrogação de sua vigência;
- 1.2) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **17/12/2024 até 16/12/2025**, inclusive, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório e assinatura de contrato para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia à **Contratada**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, devido ao

reajuste no percentual de 4,76%, pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 17/12/2024**, conforme solicitação da Contratada e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o novo valor global do contrato, para o período de 17/12/2024 a 16/12/2025, passa a ser de **R\$ 260.714,01** (duzentos e sessenta mil, setecentos e quatorze reais e um centavo), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-61 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e sua equivalente nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 154/2021 - Reajuste						
Dados Atualizados do Contrato					Variação IPCA - nov/23 a out/24	Total Anual
Lote	Cód. SIAD	Descrição	Total Anual	Total Anual		
1	22551	Serviço de dedetização região Central e Centro Oeste	128.282,54	4,76%	134.388,79	
3		Serviço de dedetização região Triângulo e Alto Paranaíba	42.754,42		44.789,53	
5		Serviço de dedetização região Noroeste e Norte	34.333,67		36.967,95	
SUBTOTAL			205.370,63		215.146,27	
Acréscimos ao Contrato						
1	22551	Serviço de dedetização região Central e Centro Oeste (Acréscimo – 1º TA)	11.629,72		4,76%	12.183,29
1		Serviço de dedetização região Central e Centro Oeste (Acréscimo – 3º TA)	12.595,67			13.195,22
3		Serviço de dedetização região Triângulo e Alto Paranaíba (Acréscimo – 3º TA)	3.807,35	3.988,58		
3		Serviço de dedetização região Triângulo e Alto Paranaíba (Acréscimo – 6º TA)	6.881,12	7.208,66		
5		Serviço de dedetização região Noroeste e Norte (Acréscimo – 3º TA)	7.616,55	7.979,10		
5		Serviço de dedetização região Noroeste e Norte (Acréscimo – 5º TA)	966,87	1.012,89		
SUBTOTAL			43.497,28	45.567,74		
TOTAL GERAL			248.867,91	260.714,01		

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Alexandre A. C. Pinheiro
AACP Serviço Ambiental Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ANTONIO CORDEIRO PINHEIRO**, **Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 14:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/12/2024, às 15:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/12/2024, às 15:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/12/2024, às 15:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8383443** e o código CRC **9CCCF283**.